



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 635 DE 22 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Diretoria-Geral da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, o Serviço de Segurança.

Art. 2º - Dos atuais cargos vagos de Diretor de Divisão, Código TFR-DAS.101.2, criados pela Lei n.7.707, de 29 de junho de 1983, 1 (um) será destinado ao Serviço de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO LAURO LEITÃO

PRESIDENTE